

**Lei nº 1331/2023**

**Araguatins, 30 de março de 2023.**

**“Revoga a Lei Municipal nº 1.315 de 22 de julho de 2022 e dá outras providências”.**

**O Prefeito do Município de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 91 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araguatins aprovou e ele, sanciona a seguinte:**

**TÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.315 de 22 de julho de 2022, que autorizou a concessão de uso de bem Público Municipal (imóveis), ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas empresas do Tocantins – SEBRAE/TO, CNPJ nº 25.089.962/0001-90, localizado entre a Prefeitura Municipal de Araguatins e a Escola Municipal Professora Nair Duarte.**

**TÍTULO II  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, em 30 de março de 2023.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**


**AQUILES PERREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Araguatins  
Publicado no Placar e no site oficial  
[www.araguatins.to.gov.br](http://www.araguatins.to.gov.br)

  
**ANTONIO EDSON RODRIGUES GOMES**  
Secretário de Administração e Finanças

Antonio Edson R. Gomes  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças  
Decreto nº 278/2021

Em: 30/03/2023

  
Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n - Centro, Araguatins - TO  
[www.araguatins.to.gov.br](http://www.araguatins.to.gov.br) - [semad@araguatins.to.gov.br](mailto:semad@araguatins.to.gov.br)

Antonio Edson R. Gomes  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças  
Decreto nº 278/2021